CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/2002
SÚMULA: - Disciplina o horário de trabalho do Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná.

PARECER

A Comissão acima mencionada, ao analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/2002, em pauta, concluiu ser a mesmo lógico e esta redigida dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

A Comissão emite Parecer favorável a sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Leonil Garcia
Presidente

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Relator

Antonio Vila Real
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Retirado pelos autores

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/2002

EMENTA: - Disciplina o horário de trabalho do Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu Benedito Vieira da Silva, Presidente, no exercício das atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, em seus Art. 68, § 2°., Inciso X, Art. 69, Art. 77, § 2°., Inciso II, Art. 190 e em consonância com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município, Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Fixa das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, o horário de atendimento do Senhor Presidente desta Câmara de Vereadores, no recinto da mesma, nos dias normais de trabalho, sendo obrigatório no mínimo meio expediente.

Art. 2º. – O não atendimento do fixado no Art. 1°. deste Decreto Legislativo, salvo motivos imperiosos de sua ausência em determinada data ou momentos, sem o consentimento expresso da Mesa, implicará em seu afastamento do Cargo pela maioria simples dos Membros.

Art. 3º. – Fica sujeito o Cargo de Presidente desta Câmara, ao Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

Hélio Cruz Leão
Vereador

Luiz Carlos de Oliveira
Vereador

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Vereador

Benedito Vieira da Silva
Vereador

Mario Hort